

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **01 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 03**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Sem fundamentação. Candidato alega gabarito diferente em outro tipo de prova.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 04

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Os dois termos sublinhados na sentença “sei que você anda falando mal de mim para todo mundo” classificam-se como objetos indiretos, posto que ambos completam satisfatoriamente a valência do verbo falar (falar de X a/paraY). A preposição para, embora seja tipicamente empregada para expressar finalidade, é empregada também, principalmente no registro informal, para introduzir, no lugar da preposição a, o complemento indireto de alguns verbos, como ocorre no exemplo em foco.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 07

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa B está incorreta, pois afirma que há um caso de paronímia no emprego do vocábulo cobra. O termo paronímia é empregado para classificar vocábulos que têm algum tipo de semelhança sonora ou gráfica, isto é, para classificar palavras que têm grafia ou pronúncias parecidas, mas não idênticas. No texto do exame, o vocábulo cobra (substantivo) e o vocábulo cobra (verbo) possuem grafias e pronúncias idênticas. São, portanto, homófonos, como afirma o gabarito preliminar.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 08

**Procedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão contém um erro material que impede a completa identificação do elemento a ser analisado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 09

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão, apresenta erro material.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 10

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso apresenta fundamentação incorreta, pois, ao contrário do que o candidato alega, o texto aplicado no exame, embora tenha sequências narrativas e a presença de animais com traços antropomorfizados, não é uma fábula. Além disso, o candidato alega que o enunciado da questão não especifica quais são as palavras diferentes às quais o enunciado refere. Deve-se salientar que a questão está estruturada de modo que tal identificação seja realizada pelo leitor. Em outras palavras, identificar a semelhança de pronúncias de palavras diferentes faz parte do objetivo avaliativo da questão. Nesse sentido, não compete à banca alterar o gabarito se o candidato não apresentou as competências necessárias à realização do exame de leitura, compreensão e interpretação de textos em língua portuguesa.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 12

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa “a” que é objeto de recurso é a única que se encontra correta, conforme Constituição Federal de 1988, senão vejamos: “Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 14

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Como pode-se observar no próprio site da Microsoft, o recurso do Word abordado na questão encontra-se na guia “Design”: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/inserir-uma-marca-d-%C3%A1gua-de-imagem-b48f5c1e-8b71-4aa3-b753-bc661760cd3a>.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 18

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão está incompleto. Dessa forma, tornando ele errado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

**Procedem as alegações do recorrente.**

O assunto da questão, não encontrava-se no Edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 23

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O vocativo é uma invocação ao destinatário. Nas comunicações oficiais, o vocativo será sempre seguido de vírgula.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 28

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O candidato questiona um comando eficaz e padrão do excel, que pelas razões apresentadas não justifica a anulação da questão, permanecendo válida.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 34

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O questionamento diz respeito a forma como foi interpretada a questão pelo candidato, considerando que houve a coerência e a coesão no comando da questão e das assertivas, permanece válida a questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 40

**Procedem as alegações do recorrente.**

A base fundamentada e apresentada no recurso não é conteúdo base sobre a temática, o que não justifica a anulação da questão, uma vez que o conteúdo estava previsto no edital dentro dos parâmetros estabelecidos.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para A.**

**DEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **03 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 08**

**Procedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão contém um erro material que impede a completa identificação do elemento a ser analisado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 09

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão, apresenta erro material.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 18

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão está incompleto. Dessa forma, tornando ele errado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

**Procedem as alegações do recorrente.**

O assunto da questão, não encontrava-se no Edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



## Questão 26

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Os arcos dentais permanentes podem ser classificados, quanto à sua forma, em: oval; parabólico; elíptico; hiperbólico, e em forma de “U”. Referência: Anatomia odontológica funcional e aplicada – Figun (pg 361 a 363)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 30

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Alterações Dentárias do Desenvolvimento NÚMERO: ● Hipodontia, ● Hiperdontia  
TAMANHO: ● Microdontia, ● Macrodontia - FORMA: ● Geminação, ● Fusão, ● Concrecência,  
● Cúspides acessórias, ● Dente invaginado, ● Esmalte ectópico, ● Taurodontia, ●  
Hipercementose, ● Raízes acessórias, ● Dilaceração - ESTRUTURA: ● Amelogênese imperfeita,  
● Dentinogênese imperfeita, ● Displasia dentinária tipo I, ● Displasia dentinária tipo II, ●  
Odontodisplasia regional. Referência: Patologia Oral e Maxilo –Facial – Neville ( pg 76)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **04 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 03**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão solicita que o candidato considere as informações explícitas, isto é, presentes na superfície do texto, e marque a alternativa cuja asserção NÃO é uma característica do movimento rastafári. Nesse sentido, não é possível afirmar que os adeptos do rastafarianismo não consumam carne, pois na superfície do texto não há menção alguma sobre esse fato. O que há, senão, é a menção explícita a uma dieta de base vegetal. Afirmar, a partir disso, que os rastafáris não consomem carne configura-se uma suposição.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 11

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Resolução: O conjunto de números que satisfazem as condições dadas é o intervalo fechado de  $-3$  a  $5$ , representado por  $[-3, 5)$ , ou seja, o conjunto contém todos os números reais maiores ou iguais a  $-3$  e menores do que  $5$ , incluindo o próprio  $-3$ , mas não incluindo o  $5$ .

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 12

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Resolução:

$$P = 4 \times \{200 - [525 \div 5 + (125 \div 5)] - 10\}$$

$$P = 4 \times \{200 - [105 + 25] - 10\}$$

$$P = 4 \times \{200 - 130 - 10\}$$

$$P = 4 \times 60 = 240$$

$$P/4 = 240/4 = 60.$$

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de acordo com o Site também disponibilizado no Edital <https://jaguaribara.fmftecnologia.com.br/posts/2>

Observa-se que apenas os itens corretos são o II e o III, sendo assim, mantendo a questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 17 – MASSOTERAPEUTA, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 08**

**Procedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão contém um erro material que impede a completa identificação do elemento a ser analisado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## **Questão 09**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão, apresenta erro material.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## **Questão 18**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão está incompleto. Dessa forma, tornando ele errado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## **Questão 20**

**Procedem as alegações do recorrente.**

O assunto da questão, não encontrava-se no Edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A pressoterapia é u.a técnica de drenagem linfática, por isso, a essência sobre drenagem linfática é a mesma: pressões ritmadas, sequenciais de compressão e descompressão. Além disso, as demais alternativas tornam a drenagem linfática completamente incorretas.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 23

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Questão semelhante a questão 21, pois essa técnica de drenagem linfática possui os mesmos princípios da técnica manual, que são movimentos ritmados, sequenciais, suaves e não invasivos.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 24

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Em nenhum momento tratei da pressão utilizada na pressoterapia, e sim, da drenagem linfática. A pressão da mão sobre o corpo deve ser leve para evitar o colapso linfático, sugerindo uma pressão em torno de 30 a 50 mmHg. As demais pressões nas outras alternativas são altas e chegam a se aproximar de pressões que sentimos ao aferir a pressão arterial através do esfigmomanômetro.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 25

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O contato das mãos com a pele promove respostas sensitivas que estimula efeitos sedativos e relaxantes e traz inúmeros benefícios. Esses efeitos fisiológicos pelo estímulo tátil não devem ser interrompidos frequentemente como afirma a alternativa D, por três vezes e assim sucessivamente, tornando D incorreta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 32

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Os movimentos eficientes constituem a base para o desenvolvimento e execução eficiente de uma técnica de massagem para preservarmos a nossa mecânica corporal. Por isso, manter o punho em posição neutra seria mais adequado.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 34

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Em decúbito lateral é possível termos um melhor contato com os adutores da coxa que está por baixo. Podemos utilizar posições em decúbito dorsal, ventral e lateral se for preciso.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**





### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **20 – MOTORISTA I**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 03**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão solicita que o candidato considere as informações explícitas, isto é, presentes na superfície do texto, e marque a alternativa cuja asserção NÃO é uma característica do movimento rastafári. Nesse sentido, não é possível afirmar que os adeptos do rastafarianismo não consumam carne, pois na superfície do texto não há menção alguma sobre esse fato. O que há, senão, é a menção explícita a uma dieta de base vegetal. Afirmar, a partir disso, que os rastafáris não consomem carne configura-se uma suposição.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 30

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME LEI FEDERAL N.º 12.971/2014 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CRIMES DE TRÂNSITO.), ART. 308:**

\* [Art. 308](#). Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, gerando situação de risco à incolumidade pública ou privada:

Penas - detenção, de 6 (seis) meses a **3 (três) anos**, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 31

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME LEI FEDERAL N.º 12.619/2012 (EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MOTORISTA), ART. 235-B:**

d) Colocar-se à disposição dos órgãos públicos e **privados** de fiscalização na via pública. **(ERRADO)**

[Art. 235-B](#). São deveres do motorista profissional:

- I - estar atento às condições de segurança do veículo;
- II - conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva;
- III - respeitar a legislação de trânsito e, em especial, as normas relativas ao tempo de direção e de descanso;
- IV - zelar pela carga transportada e pelo veículo;
- V - colocar-se à disposição dos **órgãos públicos** de fiscalização na via pública;

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **30 – TÉCNICO AGRÍCOLA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 08**

**Procedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão contém um erro material que impede a completa identificação do elemento a ser analisado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## **Questão 09**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão, apresenta erro material.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## **Questão 18**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão está incompleto. Dessa forma, tornando ele errado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## **Questão 20**

**Procedem as alegações do recorrente.**

O assunto da questão, não encontrava-se no Edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **31 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 08**

**Procedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão contém um erro material que impede a completa identificação do elemento a ser analisado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



## **Questão 09**

**Procedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão contém erro material.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## **Questão 18**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão está incompleto. Dessa forma, tornando ele errado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## **Questão 20**

**Procedem as alegações do recorrente.**

O assunto da questão, não encontrava-se no Edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 22

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Lei de acordo com a Resolução. Sem necessidade de anulação.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 30

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão não exige o Protocolo PHTLS, solicitando como proceder nos Cuidando do Cliente / Paciente em Urgência e Emergência, seguindo as orientações do Ministério da Saúde.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 36

**Procedem as alegações do recorrente.**

Considero a RDC 15 da Anvisa mencionada no recurso.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **32 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE AMBULÂNCIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 08**

**Procedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão contém um erro material que impede a completa identificação do elemento a ser analisado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 09

**Procedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão contém erro material.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 11

**Procedem as alegações do recorrente.**

A alternativa “d” que é objeto de recurso é a única que não corresponde aos princípios que regem as relações da República Federativa do Brasil no âmbito internacional, conforme Constituição Federal de 1988, senão vejamos:

“Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

II - garantir o desenvolvimento nacional;”

Como demonstrado, garantir o desenvolvimento nacional é objetivo fundamental e não rege as relações internacionais da República Federativa do Brasil, senão vejamos:

“Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.”

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de B para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 14

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso descrito na questão existe desde a versão 2013 do programa, ou seja, mais de 10 anos atrás. Considerando que a Microsoft define que o tempo de suporte dos seus produtos é de 8 anos, não é adequado à administração pública o uso de soluções ultrapassadas sem suporte técnico e susceptíveis a problemas de Segurança da Informação. Ademais, como pode-se observar no próprio site da Microsoft, o recurso é ofertado da mesma maneira para as diferentes distribuições do Office: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/inserir-uma-marca-d-%C3%A1gua-de-imagem-b48f5c1e-8b71-4aa3-b753-bc661760cd3a>.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 18

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão está incompleto. Dessa forma, tornando ele errado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o tema da questão é necessário para fins de conhecimento, pois no próprio site disponibilizado no edital, fala sobre o que ocorreu no dia 25 de setembro de 2001. Sendo assim, necessário saber quem estava a frente desse marco tão importante.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 20

**Procedem as alegações do recorrente.**

O assunto da questão, não encontrava-se no Edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 26

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Prezado candidato, a referida questão solicita o ITEM CORRETO a respeito da Portaria n.º 1010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências. Somente o item A está correto - A Central de Regulação das Urgências terá equipe composta por Médicos com capacitação em regulação médica das urgências, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Rádio-Operador. Conforme pode-se observar no Art. 3º A Central de Regulação das Urgências terá equipe composta por: I - Médicos com capacitação em regulação médica das urgências (MR); II - Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM); e III - Rádio-Operador (RO). Já no art. 2º é utilizado o outro termo para representar o TARM, no entanto são termos similares - II- Central de Regulação das Urgências: estrutura física constituída por profissionais (médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e rádio-operadores) capacitados em regulação dos chamados telefônicos O profissional Técnico Auxiliar de Regulação Médica desempenha a função de telefonista auxiliar de regulação médica, portanto são termos similares. Dessa forma a alternativa A está plenamente correta, não cabendo recurso de Anulação. Os demais itens estão todos falsos. O TARM é o responsável pelo primeiro contato com o nosso usuário através do telefone 192. Competências: - Atender às solicitações telefônicas da população; - Anotar as informações colhidas do solicitante, no sistema TRUE SAMU; - Prestar informações gerais ao solicitante; - Auxiliar o médico regulador em suas tarefas com informações claras; - Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; - Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; - Obedecer aos protocolos de serviço.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **33 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 07**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa B está incorreta, pois afirma que há um caso de paronímia no emprego do vocábulo cobra. O termo paronímia é empregado para classificar vocábulos que têm algum tipo de semelhança sonora ou gráfica, isto é, para classificar palavras que têm grafia ou pronúncias parecidas, mas não idênticas. No texto do exame, o vocábulo cobra (substantivo) e o vocábulo cobra (verbo) possuem grafias e pronúncias idênticas. São, portanto, homófonos, como afirma o gabarito preliminar.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 08

**Procedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão contém um erro material que impede a completa identificação do elemento a ser analisado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 09

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão, apresenta erro material.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 18

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão está incompleto. Dessa forma, tornando ele errado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o tema da questão é necessário para fins de conhecimento, pois no próprio site disponibilizado no edital, fala sobre o que ocorreu no dia 25 de setembro de 2001. Sendo assim, necessário saber quem estava a frente desse marco tão importante.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 20

**Procedem as alegações do recorrente.**

O assunto da questão, não encontrava-se no Edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 21

**Procedem as alegações do recorrente.**

O radionuclídeo pode ser injetado para procedimentos diagnósticos e fins terapêuticos em certos órgãos. A questão fala de radiação emitida, e não se refere a moléculas presentes nas células formadas por base nitrogenada, fosfato e pentose.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 30

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Foi considerado um membro inferior, e um osso da bacia que somando são 31 ossos. Sendo as demais alternativas distantes desse somatório.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III

### DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 34 – **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 08**

**Procedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão contém um erro material que impede a completa identificação do elemento a ser analisado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 09

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão, apresenta erro material.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 18

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão está incompleto. Dessa forma, tornando ele errado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

**Procedem as alegações do recorrente.**

O assunto da questão, não encontrava-se no Edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **35 – TÉCNICO EM AQUICULTURA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 07**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A fundamentação apresentada no recurso está equivocada. Não é verdade que o termo homofonia denote, ao mesmo tempo, pronúncia igual e grafia diferente. De fato, tal termo é empregado para denotar somente a igualdade de sons entre vocábulos. Para denotar a diferença de grafias, emprega-se o termo heterografia, referindo-se, pois, a homônimos heterógrafos.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



## Questão 08

**Procedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão contém um erro material que impede a completa identificação do elemento a ser analisado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 09

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão, apresenta erro material.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 10

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa A está incorreta, pois afirma que há um emprego metonímico do vocábulo cobra no texto, fenômeno que não se verifica. Há, senão, a presença de homofonia (semelhança de sons).

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 18

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão está incompleto. Dessa forma, tornando ele errado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

**Procedem as alegações do recorrente.**

O assunto da questão, não encontrava-se no Edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 34

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme LEI No 9.795: Art. 3o Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo: I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem; III - aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; IV - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação; V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente; VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **36 – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 08**

**Procedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão contém um erro material que impede a completa identificação do elemento a ser analisado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 09

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão, apresenta erro material.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 18

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o item da questão está incompleto. Dessa forma, tornando ele errado.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 20

**Procedem as alegações do recorrente.**

O assunto da questão, não encontrava-se no Edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **38 – ZELADOR NOTURNO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 03**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão solicita que o candidato considere as informações explícitas, isto é, presentes na superfície do texto, e marque a alternativa cuja asserção NÃO é uma característica do movimento rastafári. Nesse sentido, não é possível afirmar que os adeptos do rastafarianismo não consomem carne, pois na superfície do texto não há menção alguma sobre esse fato. O que há, senão, é a menção explícita a uma dieta de base vegetal. Afirmar, a partir disso, que os rastafáris não consomem carne configura-se uma suposição.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de acordo com o Site também disponibilizado no Edital <https://jaguaribara.fmftecnologia.com.br/posts/2>  
Observa-se que apenas os itens corretos são o II e o III, sendo assim, mantendo a questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 32

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Vassouras são ideais para locais com piso em materiais como porcelanato, cerâmica e outros. O ciscador é a ferramenta ideal para o que detalha o item.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 33

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Apenas o item B) descreve funções que estão fora da alçada do trabalho do zelador.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**





### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**